



# CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES\_

## PERÍODO: 01/10/20 A 07/11/20

Consultoria,  
treinamento para gestão administrativa  
e atuação em processos e negócios.

**CCA**  
**BERNARDON**  
CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

### 05/10

**IR-FONTE** | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de setembro (Vide Obs. 1).

**IOF** | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de setembro (Vide Obs. 2).

### 06/10

**SALÁRIOS** | Pagamento até o 5º dia útil do mês.

### 07/10

**FGTS** | Efetuar os depósitos relativos ao mês de setembro.\*

**CADASTRO DE EMPREGADOS** | Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em setembro.\*

**SIMPLES DOMÉSTICO** | Recolhimento referente setembro, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.

**PARCELAMENTO FGTS SUSPENSO** | Pagamento da 4ª parcela do parcelamento do FGTS suspenso das competências abril a junho/2020.

**PARCELAMENTO SIMPLES DOMÉSTICO SUSPENSO** | Pagamento da 4ª parcela do parcelamento do SIMPLES DOMÉSTICO suspenso das competências abril a junho/2020.

### 09/10

**GPS** | Envio de cópia da GPS ao sindicato da categoria profissional mais numerosa entre os empregados.\*

**JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO** | As Pessoas Jurídicas devem fornecer o comprovante referente setembro. IN/SRF n. 41/98.

**IPI** | Recolhimento do IPI incidente sobre os produtos classificados no código NCM 2402.20.00 da TIPI apurado em setembro – Cód. Receita: 1020.

**ICMS/RS – ST – DEMAIS MERCADORIAS** | Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. setembro.

### 13/10

**ICMS/RS – CARNE VERDE (OU TEMPERADA) DE AVES** | Recolhimento, pelos estabelecimentos abatedores (inclusive ponto de vendas ou distribuição do abatedor) de aves registrados no SERPA, referente agosto.

**ICMS/RS** | Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, relativo ao mês de setembro.

**ICMS/RS – ST – MERCADORIAS RELACIONADAS NO APÊNDICE III, SEÇÃO II, ITEM VIII, DO RICMS** | Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. agosto.

**ICMS/RS** | Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na categoria geral, ref. ao mês de setembro, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

**ISSQN – P. ALEGRE** | Recolhimento relativo ao mês de setembro.

**ISSQN-DECWeb – P. ALEGRE** | Entrega da declaração ref. setembro - IN n. 06/07.

### 15/10

**INSS** | Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e segurado especial (na condição de contribuinte individual), relativas a setembro.

**INSS TRIMESTRAL** | Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e empregados domésticos, relativas ao 3º Trimestre/2020.

**IR-FONTE** | Recolhimento ref. ao 1º decêndio de outubro (Vide Obs. 1).

**IOF** | Recolhimento ref. ao 1º decêndio de outubro (Vide Obs. 2).

**EFD-CONTRIBUIÇÕES** | Entrega do arquivo referente ao mês de agosto.

**CIDE** | Pagamento ref. setembro. Combustíveis – Cód. 9331; Remessas ao exterior de remuneração/ "royalties" – Cód. 8741.

**PIS/COFINS – AUTOPEÇAS/RETENÇÕES** | Recolhimento ref. 2ª quinzena de setembro.

**EFD-REINF** | Entrega relativa ao mês de setembro/2020, pelas entidades compreendidas no 1º e 2º Grupos do eSocial – IN RFB 1.701/2017.

**DCTFWeb** | Entrega da relativa ao mês de setembro/2020, pelas entidades compreendidas no 1º Grupo (faturamento em 2016 acima de R\$ 78.000.000,00) e no 2º Grupo (faturamento em 2017 acima de R\$ 4.800.000,00) – IN 's RFB nºs 1.787/18 e 1.884/19.

**GIA/ICMS-RS** | Entrega da GIA, relativa ao mês de setembro.

**EFD-ICMS/IPI** | Entrega do arquivo referente ao mês de setembro.

**ISSQN-DEC – P. Alegre** | Apresentação, pelas sociedades de profissionais, da declaração relativa ao 3º Trimestre/2020. – IN 06/07

### 20/10

**INSS** | Recolhimento da contribuição da empresa e das descontadas dos empregados e contribuintes individuais referente a setembro.

**INSS** | Recolhimento da contribuição rural referente ao mês de setembro.

**INSS-RET 11%** | Rec. dos valores destacados nas notas fiscais em setembro.

**INSS-CPRB** | Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta pelas empresas desoneradas, referente setembro.

**INSS SUSPENSO** | Recolhimento do INSS Patronal suspenso da competência abril/2020.

**IR-FONTE** | Recolhimento das retenções, efetuadas no mês de setembro, incidentes sobre rendimentos de capital, do trabalho e outros rendimentos.

**COFINS** | Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. setembro. (Cód.7987).

**PIS** | Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. setembro (Cód. 4574).

**PIS/COFINS/CSLL** | Recolhimento das retenções efetuadas no mês de setembro.

**SIMPLES NACIONAL** | Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. setembro.

**SIMPLES NACIONAL** | Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME

e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. março. (**Resolução CGSN nº 154/2020**)

**IRPJ/CSLL/PIS/COFINS** | Pagamento unificado ref. setembro decorrente de Regime Especial de tributação aplicável às Incorporações Imobiliárias.

**INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS – PJ** | As instituições financeiras deverão fornecer o informe ref. 3º Trimestre/2020. IN 698/06.

**ICMS ST – COMPLEMENTAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS** | Complementação efetuada para fins de ajuste do montante do imposto retido por substituição tributária ref. ao mês de setembro decorrente da diferença entre o preço praticado na operação a consumidor final e a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária.

**ISSQN-DECWEB SIMPLES NACIONAL – P. ALEGRE** | Apresentação, pelas ME/EPP optantes pelo Simples Nacional, da Declaração Eletrônica do ISSQN, ref. setembro.

### 21/10

**ICMS/RS** | Recolhimento de setembro referente aos serviços de transportes.

**ICMS/RS** | Recolhimento pelos produtores ou extratores, referente setembro.

### 22/10

**DCTF – MENSAL** | Entrega da DCTF relativa a agosto. IN n. 1.599/15

### 23/10

**IR-FONTE** | Recolhimento ref. ao 2º decêndio de outubro (Vide Obs. 1).

**IOF** | Recolhimento ref. ao 2º decêndio de outubro (Vide Obs. 2).

**COFINS** | Recolhimento relativo ao mês de abril e setembro. (Demais Entidades: Cumulativa-Cód.2172; Não-Cumulativa-Cód.5856)\*

**PIS** | Recolhimento relativo ao mês de abril e setembro. Faturamento (Cumulativo Cód.8109/Não-Cumulativo Cód.6912); Folha de Pagamento (Cód.8301).\*

**IPI** | Recolhimento do IPI (exceto código NCM 2402.20.00 da TIPI) apurado em setembro – Cód. Receita: 0668, 0676, 0821, 0838, 1097, 5110 e 5123.

### 28/10

**DeSTDA** | Envio da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação pelas empresas optantes pelo Simples Nacional referente ao mês de setembro.

### 30/10

**PIS/COFINS** | Autopeças – Retenções – Rec. ref. 1ª quinzena de outubro.

**IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – MENSAL** | Recolhimentos ref. ao mês de setembro: (1) IRPJ e CSLL das pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento por estimativa; (2) IRPJ-Renda Variável-Cód. 3317.

**IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – TRIMESTRAL** | Recolhimento da 1ª quota ou quota única do IRPJ e da CSLL (real, presumido ou arbitrado), devidos pelas pessoas jurídicas, relativos ao 3º Trimestre/2020.

### INCENTIVOS FISCAIS\*

a) Recolhimento do valor da opção com base no IRPJ devido no mês de setembro, pelas PJ que recolhem o IRPJ por estimativa. FINOR – Cód.9017, FINAM – Cód.9032 e FUNRES – Cód.9058;

b) Recolhimento da 1ª parcela ou parcela única das aplicações no FINOR – Cód.9004, FINAM – Cód.9020 e FUNRES – Cód.9045, pelas PJ que recolhem o IR com base no lucro real, referente ao 3º Trimestre/2020.

**IRPJ/SIMPLES NACIONAL** | Recolhimento do imposto incidente sobre ganhos de capital ref. setembro – Cód. 0507.

**IRPF** | Recolhimentos ref. a setembro: (1) Recolhimento Mensal – "Carnê-Leão" Cód. 0190; (2) Ganho de Capital e Alienação de Bens – Cód. 4600; (3) Renda Variável – Cód. 6015. \*

**IOF – CONTRATOS DE DERIVATIVOS FINANCEIROS** | Recolhimento ref. setembro.

**PARCELAMENTOS ESPECIAIS** – Recolhimento da parcela mensal (REFIS-Lei nº 9.964/00; REFIS-Lei nº 11.941/09; PAES-Lei nº 10.684/03; PAEX-MP nº 303/06; Simples Nacional – LC 123/06, art.79). (\*) **Parcela ref. junho, vencimento prorrogado para 30/10/20.**

**REFIS** | Pagamento da parcela devida pelas empresas optantes pelo REFIS – Cód. 9100; Parcelamento Alternativo – Cód. 9222. (\*) **Parcela ref. junho, vencimento prorrogado para 30/10/20.**

**REFIS – LEI Nº 12996/2014** | Pagamento de parcela/antecipação do parcelamento da Lei nº 12.996/2014 (Port. Conj. PGFN/RFB nº 13/14, art. 4º).

**IR-PESSOA FÍSICA** | Pagamento da 5ª quota do imposto apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste ref. ano-base 2019.

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EMPREGADOS** | Pagamento das contribuições descontadas dos empregados em setembro.

**DME** | Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie, ref. ao mês de setembro de 2020.

**PERT** | Programa Especial de Regularização Tributária – PERT – Lei 13.496/2017. (\*)

**Parcela ref. junho, vencimento prorrogado para 30/10/20.**

**PRR** | Programa de Regularização Tributária Rural – PRR – MP nº 793/2017 e Lei nº 13.606/2018. (\*) **Parcela ref. junho, vencimento prorrogado para 30/10/20.**

**CRIPTOATIVOS** | Prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos no mês de setembro – IN RFB 1.888/2019.

**ITR – QUOTA** | Pagamento da 2ª quota do ITR, exercício 2020 – Cód. 1070.\*

**e-FINANCEIRA** | Prestação de informações relativas às operações financeiras, ref. 1º Semestre/2020.



# CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES\_

## PERÍODO: 01/10/20 A 07/11/20

Consultoria,  
treinamento para gestão administrativa  
e atuação em processos e negócios.

**CCA  
BERNARDON**  
CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

### NOVEMBRO

#### 05/11

**IR-FONTE** | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de outubro (Vide Obs. 1).

**IOF** | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de outubro (Vide Obs. 2).

#### 06/11

**FGTS** | Efetuar os depósitos relativos ao mês de outubro.\*

**CADASTRO DE EMPREGADOS** | Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em outubro.\*

**SIMPLES DOMÉSTICO** | Recolhimento referente outubro, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.

**PARCELAMENTO FGTS SUSPENSO** | Pagamento da 5ª parcela do parcelamento do FGTS suspenso das competências abril a junho/2020.

**PARCELAMENTO SIMPLES DOMÉSTICO SUSPENSO** | Pagamento da 5ª parcela do parcelamento do SIMPLES DOMÉSTICO suspenso das competências abril a junho/2020.

#### 07/11

**SALÁRIOS** | Pagamento até o 5º dia útil do mês.

### OBSERVAÇÕES

**1) IR-FONTE** | Recolhimento das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato – Prazo: 3º dia útil após o decêndio.

**2) IOF** | Recolhimento do IOF sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguros, Factoring e Ouro-ativo financeiro – Prazo: 3º dia útil após o decêndio.

**3) NOTA FISCAL GAÚCHA** | Os contribuintes ainda não obrigados à EFD deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resolução nº 3/2013, arts. 2º e 11.

**4) SISCOSEV** | Prestação das Informações – Prazos: IN/RFB nº 1.277/12.

**5) DEMAIS OBRIGAÇÕES** | Antes de iniciar o mês verificar outras obrigações cujos vencimentos não especificamos neste calendário.

**6)** As empresas que já enviaram ao eSocial os eventos de folha de pagamento relativos a todo o ano base de 2019 (junho a maio), estão dispensadas de entrega da RAIS posto que esta obrigação passou a ser cumprida por meio do eSocial (Portaria SEPRT nº 1.127/2019, art. 2º).

(\*) Antecipar o recolhimento ou o cumprimento da obrigação, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Exemplo: Feriado Municipal)

*Elaborado pela equipe técnica da CCA, com base na legislação vigente em 30 de setembro de 2020.*